



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 095/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar para remanejar verbas do orçamento da Educação do recurso MDE, onde alocamos verbas em equipamentos, obras e instalações, materiais e serviços para reformas, compras e manutenção nas escolas, a fim de equipar as mesmas, bem como fazer reparos necessários.

Como não houve aulas no período de abril a julho devido à pandemia Covid-19, sobraram recursos do transporte escolar, diárias, recursos humanos, os quais não foram utilizados nesses meses.

Assim, como é necessário atingir o índice de 25% em investimento na educação, conforme prevê a Constituição Federal, nos preocupamos em planejar novos gastos.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 22 de julho de 2020.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 095/2020
de 22 de julho de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 0020 - MDE

07011236102301.024000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO/VEÍCULO PARA O ENS.FUND.	
07011236102301.024000-4.4.90.52.00.00.00-(0616)-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	120.000,00
07011236102301.025000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEF,s	
07011236102301.025000-3.3.90.30.00.00.00-(1569)-Material de Consumo.....R\$	70.000,00
07011236102301.025000-3.3.90.39.00.00.00-(0725)- Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$	70.000,00
07011236102301.025000-4.4.90.51.00.00.00-(5417)- Obras e Instalações.....R\$	90.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 0001 - Livre

07011212201102.090000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07011212201102.090000-3.3.90.39.00.00.00-(3415)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$	58.000,00
07011236102302.042000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO BÁSICO	
07011236102302.042000-3.3.90.14.00.00.00-(0580)-Diárias-civil.....R\$	5.000,00
07011236102302.046000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07011236102302.046000-3.3.90.39.99.00.00-(4851)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$	151.000,00
07011236102302.046000-3.3.90.48.00.00.00-(0614)-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Ju.....R\$	4.700,00
07031236802502.050000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
07031236802502.050000-3.3.90.39.99.00.00-(4150)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$	131.300,00
11010812203502.081000 - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11010812203502.081000-3.1.90.11.01.00.00 (4194) - Vencimentos e Salários.....R\$	7.800,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE